

engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, José Isidoro da Mata Castro, e pela escriturária-dactilógrafa, Madalena dos Santos Rodrigues Dias, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 12/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 30 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos um fundo permanente de \$ 30 000,00, gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, dr. Mário Gomes Ribeiro, pelo chefe de secretaria, Vítor Manuel Marques, e pelo primeiro-oficial, a exercer por substituição o cargo de chefe de secção, Fernanda Lurdes de Carvalho, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 13/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços ou seu substituto legal, como presidente, chefe de secretaria, substituto, como vogal, e o adjunto-técnico principal, Augusto Francisco Pedro, como secretário, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 14/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Economia a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, Manuel Luís Soares de Melo Camarate Campos, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Venâncio Xavier, ambos como vogais, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 15/SAAE/90

Tendo sido exposta pelos Serviços de Marinha a necessidade de lhes ser atribuído para o corrente ano económico, à responsabilidade do Conselho Administrativo, um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 16/SAAE/90

Tendo sido exposta pelo Gabinete de Comunicação Social a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$ 150 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do Gabinete de Comunicação Social, pelo chefe de secretaria, substituto, Carlos José Castilho Lou, e pelo primeiro-oficial, Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 17/SAAE/90

Tendo sido exposta pelos Serviços de Marinha — Museu Marítimo a necessidade de lhes ser atribuído para o corrente ano

económico, à responsabilidade do Conselho Administrativo, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha — Museu Marítimo, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 18/SAAE/90

Tendo sido exposta pelo Centro de Atendimento e Informação ao Público a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Centro e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do CAIP ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais Edite Maria Santos Carvalho da Silva e um funcionário a designar pelo chefe, em ordem de serviço, de entre todos os funcionários daquele Serviço, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 19/SAAE/90

Tendo sido exposta pela Directoria da Polícia Judiciária de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director ou seu substituto, como presidente, tendo como vogais o chefe de secretaria, substituto, e o terceiro-oficial, Carlos Alberto Anok Cabral, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 20/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete para a Modernização Legislativa a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Modernização Legislativa um fundo permanente de \$ 50 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GML, pela técnica superior, dr.ª Cristina Siza Vieira, e pela técnica Luísa Camarate de Campos, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 21/SAAE/90

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Identificação de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Documentos de Viagem, José Pereira Leonardo, e funcionário a designar pelo director em ordem de serviço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 22/SAAE/90

Tendo sido exposta pela Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa constituída pelo director dos Serviços, subdirectores, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e chefe do Sector de Contabilidade, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, 1 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.